

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROJETO DE LEI Nº 186, DE 2003

Institui o Dia Nacional do Cozinheiro.

AUTOR: Deputado MAURÍCIO RABELO

RELATORA: Deputada NEYDE APARECIDA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 186, de 2003, cria o Dia Nacional do Cozinheiro, a ser comemorado anualmente na data de 5 de outubro, dia da festa litúrgica de São Benedito.

A matéria tramita na Câmara dos Deputados sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões (art. 24, II, RI).

Nos termos regimentais da Casa, o PL em apreço chega, sem emendas, à Comissão de Educação, Cultura e Desporto (CECD) da Câmara dos Deputados para exame da matéria quanto ao mérito educacional e cultural.

II - VOTO DA RELATORA

O ilustre autor da proposta em exame destaca que a profissão de cozinheira ou cozinheiro confunde-se com a do artista que “elevou o fazer cotidiano à arte culinária, que exerce a tarefa de transformar os alimentos, tornando-os palatáveis, e é capaz de criar, indefinidamente, novas formas, para os mesmos produtos agrícolas ou industrializados, que há anos se apresentam com as mesmas características.”

A escolha da festa litúrgica de São Benedito, em 5 de outubro, como Dia Nacional do Cozinheiro, prende-se à tradição do culto ao santo, - conhecido também pelas suas virtudes na arte culinária -, como padroeiro de todos os que exercem sua criatividade na arte de cozinhar com esmero e dedicação.

Portanto, reconheço o mérito educacional e cultural de uma data comemorativa como a proposta pela proposição em epígrafe.

Voto, assim, pela aprovação do Projeto de Lei nº 186, de 2003, do nobre Deputado MAURÍCIO RABELO.

Sala da Comissão, em de de 2003.

**Deputada Neyde Aparecida
Relatora**